

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 • ANO II | N° 330

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	5

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 • ANO II | N° 330

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 089/2023 DE 15/08/2023**

**DECRETONº 089/2023 de 15/08/2023**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E COM BASE NO ARTIGO 36 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64, ARTIGOS 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 E DOS ARTIGOS 67 A 70 DO DECRETO Nº 93.872/86;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 e no art. 206 da Lei Federal n.º 10.406 de 10.01.2002 e a alteração daquele conforme o art. 6º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.428 de 28.06.2018.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º. 101 de 04.05.2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

**CONSIDERANDO** o processo 0728/2022, Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira para pavimentação da Rodovia MT 419, Trecho entre a BR 163 e o Campus IFMT.

**CONSIDERANDO** a Decisão de Rescisão Amigável por parte da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

**CONSIDERANDO** o Termo de Rescisão Amigável do Contrato 140/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, através do Setor de Contabilidade, fica autorizada a promover o cancelamento dos restos a pagar atinentes a despesas não processadas do processo abaixo descrito:

Processo: 728/2022

Modalidade: Concorrência Pública 003/2022

Contrato 140/2022

Credor: Construtora FR Eireli

Empenho: 3832/2022 R\$ 162.414,54

Empenho: 3833/2022 R\$ 808.845,86

**§ 1º** - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar canceladas por força deste Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo de 31/12/2022.

**§ 2º** - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

**Art. 2º** - Fica assegurado à empresa o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2023.**

**ERICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...>  
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

NP n° 1269/2023.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.**

### TERMO DE DOAÇÃO Nº12/2023

**Termo de Doação de Recursos Financeiros em Patrocínio TERMO DE DOAÇÃO nº12/2023**, que entre si celebram o **Município de Guarantã do Norte/MT** e **Paroquia Nossa Senhora do Rosário** com o objetivo de efetuar patrocínio do evento denominado “37ª festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário”.

#### Participes:

**De um lado Município de Guarantã do Norte/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.239.019./0001-83, com sede no Paço Municipal, localizada na Rua oliveiras, nº. 130, Jardim Vitoria, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Erico Stevan Gonçalves**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do Cédula de Identidade nº. 58003417-SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 003.944.799-55, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº. 104, Bairro Jardim Araguaia, no Município de Guarantã do Norte/MT, ora denominado de **Doador**,

**De outro lado Paroquia Nossa Senhora do Rosário**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 15.084.478/0016-09, com sede na Rua Cambará, nº. 863, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Pe Carlos Topanotti**, brasileiro, solteiro, Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, portador(a) do Cédula de Identidade nº. 4714068-4 SSP/PR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 669.971.789-87 residente e domiciliado(a) na Rua Cambará, nº. 863, Bairro Centro, no Município de Guarantã do Norte/MT, ora denominado de **Donatária**.

celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PATROCÍNIO**, decorrente da Lei Municipal nº. 2.286 de 17 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **Cláusula 1ª** - O presente termo tem por objeto a doação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a efetuar o patrocínio da 37ª festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário. **Parágrafo primeiro** - O montante doado será depositado na seguinte conta bancária: Conta corrente: 44444-4, Banco: 748, Agencia: 0818, conta está indicada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças que será exclusiva para atender as ações e projetos de interesse público descritas neste Termo. **Parágrafo segundo** - Os acima mencionados, serão destinados da seguinte forma: I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Cláusula 2ª** - Fica o PATROCINADO obrigado a prestar contas ao **Município de Guarantã do Norte/MT**, do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 20 (vinte) dias após a realização do evento, contendo: a) a relação discriminada de todos os beneficiários do patrocínio; b) recibo dos beneficiários do patrocínio; c) o registro fotográfico do evento; d) a comprovação da publicidade dos beneficiários do patrocínio.

**Cláusula 3ª** - O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2024, ocorrendo a realização do evento ora patrocinado no dia 08 de outubro de 2023.

**Cláusula 4ª** - O presente contrato não implica, para o **Município De Guarantã Do Norte/MT**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADO** a manter o **Município De Guarantã Do Norte/MT** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 • ANO II | Nº 330

**Parágrafo Único** - O Município De Guarantã Do Norte/MT fica autorizado a reter e compensar valores, se demandado, na condição de responsável subsidiário de verbas trabalhistas.

**Cláusula 5ª** - A doação em apreço não poderá ser destinada, em hipótese alguma, ainda que parcialmente, a fins diversos dos mencionados no preâmbulo deste Instrumento, ficando o DONATÁRIO responsável por sua fiel e exata aplicação, sob pena de revogação da doação.

**Cláusula 6ª** - O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

**Cláusula 7ª** - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura.

**Cláusula 8ª** - Com base no disposto no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, a rescisão do Termo poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, sendo aplicado, no que couber, os casos enumerados no Art. 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do PATROCINADO, fica o PATROCINADOR autorizado a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados ou solicitar a restituição do valor pago a título de patrocínio.

**Cláusula 9ª** - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2023.

<b>Município de Guarantã do Norte/MT</b> <b>CNPJ nº. 03.239.019./0001-83</b> <b>Erico Stevan Gonçalves</b> <b>Prefeito Municipal</b>	<b>Paróquia Nossa Senhora do Rosário</b> <b>CNPJ nº. 15.084.478/0016-09</b> <b>Pe Carlos Topanotti</b> <b>Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário</b>
---	--

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF nº. _____ Ass. _____	2) Nome: _____ CPF nº. _____ Ass. _____
--	--

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 161/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGI-

COS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 15/08/2023

**CONTRATADA:** M. A. DA S. DE SOUSA - ME

**VALOR** R\$ 21.270,00

Guarantã do Norte, 15 de Agosto de 2023.

**Érico Stevan Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 132/2020**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Contrato original para mais 05 (cinco) meses.

**DATA:** 09/08/2023.

**CONTRATADO:** COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO - LTDA.

Guarantã do Norte, 15 de Agosto de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/ 2023

**Pregão Eletrônico n° 040/2023 e Processo de compra n° 1318/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 216/ 2023. Contratada:** J. T. CICHELERO, CNPJ 04.619.687/0001-07. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Valor registrado: R\$98.764,40 (noventa e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento Legal:** Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 068/2007, De-

creto Municipal n° 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024. Data de assinatura: 15/08/2023.** Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/ 2023

**Pregão Eletrônico n° 040/2023 e Processo de compra n° 1318/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 217/ 2023. Contratada:** WELITÃO JOSÉ SIQUEIRA ME, CNPJ 11.680.053/0001-17. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Valor registrado: R\$6.402,80 (seis mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). Fundamento Legal:** Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 068/2007, Decreto Municipal n° 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024. Data de assinatura: 15/08/2023.** Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2023

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/ 2023

**Pregão Eletrônico n° 040/2023 e Processo de compra n° 1318/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 218/ 2023. Contratada:** COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ 44.120.619/0001-05. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Valor registrado: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento Legal:** Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e

10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024. Data de assinatura: 15/08/2023.** Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2023.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

**Pregão Eletrônico nº 040/2023 e Processo de compra nº 1318/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 219/2023. Contratada: SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.390.402/0001-18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$11.201,15 (onze mil e duzentos e um reais e quinze centavos). Fundamento Legal:** Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024. Data de assinatura: 15/08/2023.** Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2023.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

**Pregão Eletrônico nº 040/2023 e Processo de compra nº 1318/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 220/2023. Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 17.791.755/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Fun-**

**damento Legal:** Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024. Data de assinatura: 15/08/2023.** Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2023.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

**Pregão Eletrônico nº 040/2023 e Processo de compra nº 1318/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 221/2023. Contratada: GRAFICA IGUACU LTDA – ME, CNPJ 20.949.657/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). Fundamento Legal:** Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024. Data de assinatura: 15/08/2023.** Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2023

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

**Pregão Eletrônico nº 040/2023 e Processo de compra nº 1318/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 222/2023. Contratada: GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA – EPP, CNPJ 04.691.443/0001- 27. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registra-**

# DIÁRIO OFICIAL

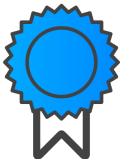
## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 • ANO II | N° 330

**do: R\$2.344,80 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento Legal:** Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 068/2007, Decreto Municipal n° 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024. Data de assinatura: 15/08/2023.** Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2023.



Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Aug 15 22:30:34 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)